



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA nº 208, de 5 de Agosto de 2014.

Instaura o Inquérito Civil Público nº 1.29.000.000098/2014-95

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, com fundamento nas disposições constitucionais e legais, em especial, as previstas no *caput* do artigo 127 e inciso III do artigo 129 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a do inciso XX, do artigo 6.º da Lei Complementar nº 75/93, e,

CONSIDERANDO que tramita nesta Procuradoria da República o Procedimento Preparatório n.º 1.29.000.000098/2014-35, instaurado a fim de apurar possíveis fraudes na utilização do ponto eletrônico para controle de frequência dos servidores do Ibama/RS;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público da União a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, considerados, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, relativas à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União (art. 5º, I, *h*, da Lei Complementar nº 75/93), bem como a defesa do patrimônio público e social (art. 5º, III, *b*, da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público da União zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos da União e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 5º, V, *b*, da Lei Complementar nº 75/93);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

CONSIDERANDO que nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal, e dos art. 6º, VII, e 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, compete ao Ministério Público Federal a instauração de inquéritos civis públicos visando ao exercício de suas funções institucionais;

RESOLVE o Ministério Público Federal converter, nos termos do art. 4º, § 4º, da Resolução nº 87/2010 do CSMPF, o presente procedimento preparatório em **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de apurar possíveis fraudes na utilização do ponto eletrônico para controle de frequência dos servidores do Ibama.

Para tanto, **determino**:

- 1) façam-se os devidos registros para conversão destes autos em Inquérito Civil;
- 2) após, voltem os autos conclusos para novas determinações.

Enrico Rodrigues de Freitas
Procurador da República